



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. M.º

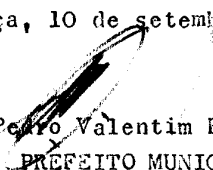
=L E I N.º 950/65=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 945/65, de 16 de agosto de 1965.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 10 de setembro de 1965.-


Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data su
pra.-

Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.

iv/-